



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Polícia Militar

Diretoria de Licitações e Projetos

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-12/001/005963/2019 e SEI-350192/000418/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 030/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo CEL PM RG 54.569 JOMAR FERNANDO DA SILVA ID. FUNC. 2419484-0, Ordenador de Despesas, Resolução nº 2204 de 28 de Janeiro de 2022, e a empresa a **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC**, situada na Avenida Barão Homem de Melo nº 2.681, salas 101 e 102, Estoril, Belo Horizonte – MG – CEP 30494-085 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.162.280/0001-37, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por JORGE LASMAR JÚNIOR, cédula de identidade nº 10.946/D, domiciliado na Rua João Antônio Azeredo nº 680, Apto 1601, Belvedere, Belo Horizonte - MG, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 030/2022**, com fundamento no processo administrativo nº SEI-12/001/005963/2019 e SEI-350192/000418/2022, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, Ata de Registro de Preços nº 010/2021, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o Apostilamento para a retificação da Cláusula Sexta e da Cláusula Nona, do Contrato nº **030/2022**, aplicando, na forma do art. 65, §8º da Lei 8.666/93, **reajuste de 10,9585% referente ao período 12/2020 a 11/2021**, alterando o valor unitário de cada veículo de R\$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais) para R\$ 7.955,73 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos) a partir de 10 de março de 2022 e **reajuste de 5,9744% referente ao período 12/2021 a 11/2022**, alterando o valor unitário de cada veículo de R\$ 7.955,73 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos) para R\$ 8.431,04 (oito mil quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos) a partir de dezembro de 2022, nos termos:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 5.162.400,00 (cinco milhões, cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 5.162.400,00 (cinco milhões, cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), em 36 (trinta e seis) parcelas, no valor de R\$143.400,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais), cada uma delas, no prazo de 30 dias corridos após o recebimento da fatura da execução dos serviços, sendo efetuadas mensal, de acordo com o faturamento e diretamente na conta corrente nº 10008-0, agência 3484-3, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Bradesco).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 6.070.342,50 (seis milhões, setenta mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total máximo de R\$ 6.070.342,50 (seis milhões, setenta mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo efetuadas pagamentos mensais por veículo unitário, de acordo com o faturamento e diretamente na conta corrente nº 10008-0, agência 3484-3, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Bradesco).

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
CEL PM RG 54.569 JOMAR FERNANDO DA SILVA
Ordenador de Despesas
(Resolução nº 2204 de 28 de janeiro de 2022)

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF/MF:

NOME:

CPF/MF:



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Fernando da Silva, Coronel**, em 02/02/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri de Sousa Salgado, Assistente II**, em 02/02/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Vinicius Reis Pinto, Soldado**, em 02/02/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **46253250** e o código CRC **926AC95B**.

Referência: Processo nº SEI-350192/000418/2022

SEI nº 46253250

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040
Telefone: